Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2674-A

Projeto de Lei nº 143/11
de autoria do
Vereador Valter Vera

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia do Futebol Brasileiro, a ser comemorado, anualmente, em 24 de novembro.
Proc. nº 38285/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o Dia do Futebol Brasileiro, a ser comemorado, anualmente, em 24 de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de julho de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 21/07/11
no Jornal Diário
PL 143/11
PROC. 215/11

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008